

A SECULARIZAÇÃO DA MORTE EM JUIZ DE FORA (1850-1889)

FERNANDA MARIA MATOS DA COSTA

Mestranda em História – Universidade Federal de Juiz de Fora

As primeiras preocupações com o hábito de se enterrar os mortos no interior das Igrejas ou nos adros destas surgiram na Europa, mais especificamente, na França, em meados do século XVIII.

Na França, uma nova atitude diante da morte e dos mortos se delineou ao longo do século XVIII no rastro do Iluminismo, do avanço do pensamento racional, da laicização das relações sociais e da secularização da vida cotidiana. Essa nova atitude perante a morte foi denominada por Ariès como “morte selvagem”¹, ou individualizada e asséptica, conforme denominação de Norbert Elias². Michel Vovelle³, em suas pesquisas nos testamentos da região da Provença, sul da França, detectou a ocorrência de um processo de descristianização através da diminuição do conteúdo religioso contido nestes documentos. Os funerais se tornaram mais econômicos e menos barrocos. Os mortos passaram a ser encarados como um tabu público, sendo velados e sepultados em âmbito familiar e privado.

Um marco importante ao redor desse processo de mudança foi o nascimento da medicina social francesa⁴. Com o capitalismo, a preocupação ao redor do corpo enquanto força de trabalho foi socializada, na medida em que o controle da sociedade sobre os indivíduos começou com o corpo. É assim que Michel Foucault situa o medo urbano, o medo da cidade e tudo o que ela representava para o poder estatal: medo das oficinas e fábricas, do amontoamento da população, das casas muito altas, do crescimento populacional, das epidemias, dos esgotos e também dos cemitérios que, a exemplo do “*Cemitério dos Inocentes*” de Paris, situava-se no centro da cidade, em meio às casas e à população, sem quaisquer cuidados para com os cadáveres. Estes eram amontoados na área do cemitério, uns sobre os outros, aguçando ainda mais o pânico urbano com relação aos cemitérios⁵.

Já por volta de 1740-50, Foucault relata o surgimento dos primeiros protestos contra o amontoamento de cemitérios no centro urbano e, em torno de 1780, as primeiras emigrações de cemitérios para as periferias. E é justamente nessa época, entre o final do século XVIII e primeira metade do XIX, que surgem os cemitérios individualizados, com caixões individuais e sepulturas reservadas para as famílias, com as devidas identificações. É o início, portanto, da secularização dos cemitérios na Europa, através do caso emblemático da França⁶.

O saber médico foi essencial no decorrer desse processo de secularização e expulsão dos mortos da cidade dos vivos. Os médicos recomendavam que os moribundos e os mortos fossem evitados por motivos de saúde pública. Essa nova atitude se fundamentava, sobretudo, na doutrina dos miasmas, desenvolvida pela ciência do século XVIII. Através dessa doutrina, acreditava-se que matérias orgânicas em decomposição, especialmente de origem animal, sob a influência de elementos atmosféricos, como a temperatura, umidade e direção dos ventos, eram responsáveis pela formação de vapores ou miasmas prejudiciais à saúde, infectando o ar que se respirava⁷.

Deste modo, começaram a surgir na França tentativas de se proibir a prática dos sepultamentos nas Igrejas, através da legislação. Antigas leis proibindo essa prática e recomendando a transferência dos cemitérios para fora das cidades foram revividas. Um inquérito de 1763 determinava ao Parlamento de Paris uma ordem interditando enterros nas igrejas e recomendando a construção de oito cemitérios fora da cidade, com exceção de alguns membros do corpo eclesiástico e de quem se dispusesse a pagar uma determinada quantia exigida para ter seu enterro realizado na igreja. Apesar dessa ser a primeira medida tomada contra a prática dos sepultamentos nas igrejas, ela possuía muitas brechas e nada foi feito no sentido de cumprir suas determinações, até o surgimento da famosa ordem régia de 1776⁸, que reafirmava a lei anterior ampliando a jurisdição geográfica onde teria atuação⁹.

No Brasil, as práticas de sepultamentos nas igrejas começaram a ser questionadas com maior frequência a partir da década de 1830, pela influência da medicina social

francesa e da visão médica e racionalista que cada vez mais conquistava adeptos entre os médicos residentes no país¹⁰.

Segundo a visão médica, os mortos representavam um grande problema para a saúde pública. Para eles, a decomposição dos cadáveres era uma fonte causadora de doenças e epidemias, uma vez que produzia gases responsáveis pela contaminação dos vivos. Desse modo, todos os costumes relativos a funerais e velórios eram por eles considerados como reflexo de uma mentalidade atrasada e supersticiosa, que não condizia com os ideais civilizatórios da nação que se formava. As mudanças ocorridas nas formas de sepultamento e velório, para eles, estavam associadas à organização civilizada do espaço urbano. Associavam a morte asséptica e distante dos centros urbanos com o ideal civilizador, tendo a França como maior influência¹¹.

Este ideal civilizatório se expandiu por várias regiões do país e pelas diversas províncias. Vejamos o caso específico de Juiz de Fora.

Situada na Zona da Mata, suas origens remontam à abertura do Caminho Novo, estrada criada para o transporte do ouro no século XVIII. Diversos povoados surgiram ao longo desta estrada, estimulados pelo movimento das tropas que ali transitavam rumo ao Rio de Janeiro, a exemplo de Santo Antônio do Paraibuna, criado por volta de 1820¹².

Em 1850, a Vila de Santo Antonio do Paraibuna é elevada à categoria de cidade e, quinze anos depois, ganha o nome de cidade do Juiz de Fora. A partir desta data, Juiz de Fora passa a vivenciar um processo de grande desenvolvimento econômico proporcionado pela agricultura cafeeira que se expandia pela Zona da Mata Mineira, dando origem à formação de várias fazendas. Por iniciativa de Mariano Procópio Ferreira Lage, inicia-se a construção da primeira via de transporte rodoviário do Brasil: a Estrada União e Indústria, com o objetivo de encurtar a viagem entre a Corte e a Província de Minas e facilitar o transporte do café¹³.

Um passo importante para a urbanização da cidade foi a construção do Cemitério Municipal. Até então, os mortos eram enterrados nos terrenos ao redor das igrejas – no caso, a matriz de Santo Antônio do Paraibuna, a atual Catedral Metropolitana, onde por

cerca de 20 anos foram enterrados os cristãos, batizados e devidamente encomendados pelo vigário da paróquia¹⁴.

Porém, com as epidemias de cólera e febre amarela, que surgiram na cidade por volta de 1850, surgem as primeiras preocupações com o antigo hábito de se enterrar os mortos em torno dos templos católicos. Iniciam-se pedidos por parte da Comissão de Saúde designada pela Câmara Municipal para que se construa o mais rápido possível um Cemitério Público, afastado das casas de forma que os ares maléficos advindos dos cadáveres em putrefação não atingissem os moradores no centro urbano¹⁵.

Paulino de Oliveira¹⁶ relata que desde o ano de 1853 os habitantes da vila de Santo Antônio do Paraibuna vinham reclamando a construção de um cemitério, devido à impossibilidade de se continuar realizando sepultamentos na Matriz e em suas proximidades, com o crescente desenvolvimento da localidade. De acordo com este autor, neste mesmo ano de 1853 foi realizada uma subscrição pública onde alguns dos mais ilustres habitantes da vila assinaram doando quantias com a finalidade de construir o cemitério. Porém, tal construção não foi cogitada pela Câmara Municipal, nem neste ano nem em 1854.

Somente em 1855, com o agravamento da epidemia de cólera, a Câmara Municipal passou a cogitar a construção de um cemitério. Paulino de Oliveira cita alguns documentos deste ano, que tratam sobre a escolha do terreno, bem como sobre doações deste para o município. Contudo, tais propostas continuaram estagnadas na Câmara, na medida em que será somente em 1863 que esta irá, efetivamente, formalizar a documentação necessária para o início da construção do cemitério¹⁷.

Tem-se, deste modo, a publicação do Edital para construção do Cemitério. Publicado em 21 de novembro de 1863, o edital propõe uma concorrência pública para a obra do Cemitério, sendo dada por arrematação a *“quem melhores condições oferecer a construção do Cemitério Público”*¹⁸, junto a Estrada União e Indústria, com orçamento previsto de 2 contos e 930 mil réis. A Comissão responsável propõe ainda a realização de algumas obras necessárias no local, bem como a construção de uma capela:

... propõe que quanto antes se mande roçar, destoar, bem pelo fundo, e limpar todo o terreno, bem como consertar o respectivo portão (...) a mesma Comissão julgando muito apropriado o lugar ao fim a que é destinado propões que nele se faça uma Capelinha, com as condições seguintes: 35 palmos de comprimento, 20 de largura, 22 de altura (...) com mais madeiramento de paroba e tablado de cedro com iguais grossuras (...) paredes de tijolos, areia e cal, caiada, oleada...¹⁹

São recebidas diversas propostas de diferentes proponentes, mas é aceita a proposta realizada pelo Sr. Carlos Augusto Sanches. Para a Comissão, a preferência por esta proposta ocorreu devido a esta ser mais vantajosa quanto ao tempo exigido para o complemento da obra, bem como *“mais elegante”*²⁰, oferecendo a solidez indispensável. Vejamos alguns termos do contrato a que se dispõe o proponente: fazer a Capelinha; executar e acabar a obra no prazo de três meses, pela quantia de 2 contos e 800 mil réis; receber a quantia pedida em um só pagamento depois de concluída a obra e fazer os demais reparos que se acham prescritos no orçamento pela quantia de 130.000 réis. Assim, o proponente foi designado pela Comissão devido o mesmo ter se comprometido em terminar a obra dentro do orçamento previsto, 2\$930.000 réis, e no prazo de três meses. Outra proposta para construção do Cemitério, de Antônio Duarte Neves²¹, foi recusada por prometer cumprir a obra no prazo de cinco meses, dois a mais que a proposta vencedora da arrematação.

Contudo, um documento de 14 de junho de 1864²² indica que a obra durou mais que o previsto. Neste documento, o arrematante da obra comunica à Câmara Municipal que a obra do Cemitério está pronta e acabada e solicita que seja nomeada uma Comissão para a fiscalização da mesma. Passados, portanto, seis meses do final do processo de arrematação da obra, é comunicada a sua conclusão, indicando que o proponente teve descontado um por cento da quantia orçada para cada mês de atraso na entrega da obra, conforme escreveu a Comissão no contrato do arrematante²³.

A Comissão solicitada pelo proponente foi nomeada e, conforme documento datado de 25 de junho de 1864²⁴, as obras da Capela e acessórios foram concluídas, cumprindo assim o contrato.

Desse modo, apesar de ter ficado resolvido na Câmara, em sessão de 17 de dezembro de 1855²⁵, que fosse comunicado ao vigário da vila a ordem de cessar os enterramentos no cemitério localizado no adro da Matriz, devido à epidemia que assolava as imediações da vila, os sepultamentos continuaram a serem realizados no terreno próximo à Matriz. Já os sepultamentos no cemitério público iniciaram-se somente em 1864, após a conclusão das obras do mesmo.

Além desses documentos expedidos pela Câmara, acima descritos, também podemos vislumbrar a atuação da Câmara Municipal em dois documentos significativos: no Código de Posturas²⁶ e no Regulamento de Cemitérios²⁷. Estes documentos revelam inúmeros aspectos a respeito do processo de secularização da morte na então cidade do Paraibuna, estabelecendo a proibição de sepultamentos em qualquer local que não seja o Cemitério Público e regulando diversos aspectos referentes à administração e manutenção deste, como a aplicação de penas, multas e valores aos diversos serviços realizados por um cemitério, por exemplo.

Podemos notar, deste modo, que a epidemia de cólera não deve ser utilizada como único fator para justificar a construção do Cemitério Municipal, uma vez que esta somente foi devidamente iniciada com publicação de edital e concorrência pública, nos anos de 1863/64, data em que a primeira epidemia já havia sido controlada e não representava tantos perigos, nem suscitava tanta polêmica na Câmara²⁸.

Os primeiros sepultamentos datam, portanto, de 1864, conforme indicam os atestados de óbito e convites para enterros encontrados no AHPJF. Entre os atestados de óbito, podemos encontrar nomes de vários escravos e indigentes, o que indica que nos anos iniciais de funcionamento do Cemitério os sepultamentos realizados neste eram quase que em sua maioria de pessoas vindas de classes menos favorecidas. Conforme relatado por Paulino de Oliveira, ainda continuavam sendo realizados sepultamentos no Cemitério

existente próximo à Matriz, hábito que se estendeu por alguns anos além da data de construção do Cemitério Público²⁹.

Através dos convites para enterros podemos visualizar com clareza essa questão. O convite de data mais remota encontrado no Arquivo Histórico da Prefeitura de Juiz de Fora é de 1864, sendo referente ao enterro de D. Luzia Perpétua de Siqueira, realizado no dia 14 de julho. Através do texto e das imagens presentes neste convite, percebemos que o fator religioso continuou sendo de extrema importância. A finada foi encomendada na Igreja dos Passos e somente após isso o cortejo seguiu para o Cemitério Municipal, onde foi sepultada. O texto do convite datado de 1864 também revela a influência religiosa, sendo tal fato visível através de palavras como *“que foi Deos servido levar desta para melhor vida sua avó...”*, *“... lhe honre este acto de caridade e Religião, próprio das almas bem formadas e piedosas”*. Já nos demais convites, podemos perceber progressivamente um texto mais conciso, curto e sem muitas referências religiosas, com pequenas diferenças no texto e nas imagens utilizadas. Em sua maioria, os finados foram encomendados antes da realização do enterro, seja na Igreja dos Passos ou na Matriz³⁰.

Os atestados de óbito e pedidos de sepultamento também são documentos reveladores da rotina de trabalho no cemitério, bem como das divisões das sepulturas. Estes documentos possuem, geralmente no verso, indicações do local onde a pessoa indicada foi enterrada e número da sepultura. Também podemos encontrar o dia e mês de sepultamento e o valor pago para tal fim. Com relação aos valores anotados, estes são mais baixos do que aqueles expostos no Regulamento do Cemitério³¹.

Através destes documentos, é possível visualizar a estratificação encontrada no Cemitério. As crianças eram sepultadas em local específico, destinado aos “anjinhos”, conforme exemplos: *“Na 4.^a sepultura na linha de anjinhos do lado esquerdo da capela”*, *“A 6.^a cova de anjinho do lado esquerda na linha”*. Também é possível visualizar a divisão encontrada entre protestantes e católicos, bem como entre pessoas batizadas e não-batizadas, como *“Catacumba próxima ao portão dos pagãos”*, por exemplo.

A partir desses dados, podemos levantar algumas hipóteses, tais como: a laicização da morte em Juiz de Fora ocorreu sem grandes discussões e conflitos; a débil tradição de funerais pomposos na cidade, do tipo “*barroco*”, determinou que a transição para a secularização dos cemitérios e a conseqüente mudança de hábito acontecesse de modo rápido e “indolor”.

Em Juiz de Fora, as medidas secularizantes não foram realizadas imediatamente após a ocorrência da epidemia de cólera, ao contrário do Rio de Janeiro, onde todo o esforço para a proibição dos enterros ocorreu sobretudo devido às diversas epidemias que assolavam a corte³². Deste modo, as medidas relativas à secularização determinadas pelo município de Juiz de Fora ocorreram, primeiramente, como um reflexo das políticas de secularização que estavam sendo redigidas em todo o país, sendo que a ameaça provocada pela epidemia de cólera refletiu apenas como um pano de fundo.

Desse modo, é possível perceber em Juiz de Fora um alinhamento com as deliberações ocorridas em nível imperial e provincial, vindo reforçar ainda mais o fato de que a criação do cemitério público ocorreu como um mero cumprimento à legislação e às discussões que estavam ocorrendo não apenas em nível municipal, mas também no interior de outras províncias, sobre o “hábito maléfico” de se enterrar os mortos nas igrejas e terrenos adjuntos. Seja no Rio de Janeiro³³, em Salvador³⁴ ou em Cuiabá³⁵, por exemplo, a preocupação com a medicalização da morte e a conseqüente secularização foi uma constante durante todo o século XIX.

¹ ARIÈS, Philippe. **História da morte no Ocidente**: da Idade Média aos nossos dias. Rio de Janeiro: Ediouro, 2003, pp. 84-99.

² ELIAS, Norbert. **A solidão dos moribundos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001.

³ VOVELLE, Michel. **Ideologias e Mentalidades**. 2.^a ed. São Paulo: Brasiliense, 1991, segunda parte (pp. 103-150); VOVELLE, M. **Piété baroque et déchristianisation**, lês attitudes devant la mort em Provence au XVIII siècle, Le Seuil, Paris, 1978; VOVELLE, M. **Les métamorphoses de la fête em Provence de 1750 à 1820**, Aubier-Flammarion, Paris, 1976.

⁴ FOUCAULT, Michel. **A microfísica do poder**. 12.^a ed. Rio de Janeiro: Graal, 1996, p. 50-52.

⁵ Idem, p. 51.

⁶ Idem, p. 53.

⁷ REIS, João José. **A morte é uma festa**: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 1999, p. 75.

⁸ Idem, p. 76.

⁹ Idem.

¹⁰ Idem, pp. 255-256.

¹¹ Idem, p. 247.

- ¹² As informações aqui citadas foram obtidas através do seguinte endereço da internet, disponível em: <http://www.asminasgerais.com.br/ZonadaMata/Cidades/juiz_de_fora/texto.htm>.
- ¹³ Idem.
- ¹⁴ COUTO, Ângela Oliveira & ROCHA, Izaura Regina Azevedo (Orgs.). **Juiz de Fora em dois tempos**. Juiz de Fora: Tribuna de Minas/Esdeva, 1997, p. 17.
- ¹⁵ Arquivo Histórico da Prefeitura de Juiz de Fora (AHPJF) – Fundo da Câmara Municipal no Império (FCMI). Documento de 24 de abril de 1865. Série 59/2.
- ¹⁶ OLIVEIRA, Paulino de. **História de Juiz de Fora**. 2.^a ed. Juiz de Fora: Companhia Dias Cardoso, 1966, p. 32.
- ¹⁷ Idem, pp. 32-33.
- ¹⁸ AHPJF – FCMI. Edital para construção do Cemitério Municipal de Juiz de Fora, publicado em 21 de novembro de 1863. Série 104.
- ¹⁹ Idem.
- ²⁰ AHPJF – FCMI. Propostas de obras no Cemitério. Documento de 16 de dezembro de 1863. Série 104.
- ²¹ AHPJF – FCMI. Propostas de obras no Cemitério. Documento de 17 de dezembro de 1863. Série 104.
- ²² AHPJF – FCMI. Arrematante pedindo à Câmara que esta fiscalize a obra pronta indicando para esta uma Comissão. Documento de 14 de junho de 1864. Série 104.
- ²³ AHPJF – FCMI. Propostas de obras no Cemitério. Documento de 16 de dezembro de 1863. Série 104.
- ²⁴ AHPJF – FCMI. Arrematante pedindo à Câmara que esta fiscalize a obra pronta indicando para isto uma Comissão. Documento de 25 de junho de 1864. Série 104.
- ²⁵ OLIVEIRA, Paulino de. Op. Cit., pp. 32-33.
- ²⁶ **POSTURAS** da Câmara Municipal da Cidade do Parahybuna da Província de Minas Gerais. Rio de Janeiro: Typografia de Soares e Irmãos, 1860, artigos de n.º 71 a 81.
- ²⁷ Arquivo Histórico da Prefeitura de Juiz de Fora – Fundo Câmara Municipal Império. Documentos referentes ao Cemitério Municipal. Regulamento dos Cemitérios Públicos. Série 116/1.
- ²⁸ A primeira epidemia de cólera ocorreu entre os anos de 1855/56 e a segunda somente em 1894/95, conforme relata a monografia de Rita Zambelli sobre a epidemia de Cólera. Cf. ZAMBELLI, Rita de Cássia. **O cólera em Juiz de Fora**: uma realidade presente no século passado. Juiz de Fora: UFJF, 1993. Monografia elaborada em decorrência da bolsa de iniciação científica da PROEP/UFJF. Bacharelado em História.
- ²⁹ OLIVEIRA, Paulino de. **História de Juiz de Fora**. Op. Cit., p. 33.
- ³⁰ AHPJF – FCMI. Convites para enterros – 1867/1878. Série 113/3.
- ³¹ No Regulamento são cobrados 6.000 réis para sepultamentos de maiores de 07 anos e 4.000 para menores. Já nas indicações apresentadas nos atestados de óbito e pedidos de sepultamento, os valores encontrados são de 4.000 para maiores de 07 anos e 3.000 para menores.
- ³² Conferir as pesquisas realizadas pela historiadora Cláudia Rodrigues: RODRIGUES, Cláudia. **Nas fronteiras do além**: o processo de secularização da morte no Rio de Janeiro (séculos XVIII E XIX). Tese (Doutorado). UFF, Niterói, 2002; RODRIGUES, Cláudia. **Lugares dos mortos na cidade dos vivos**. Rio de Janeiro : Secretaria Municipal de Cultura, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Revisão e Editoração, 1997.
- ³³ RODRIGUES, Cláudia. **Nas fronteiras do além**. Op. Cit.
- ³⁴ REIS, João José. **A morte é uma festa**. Op. Cit.
- ³⁵ ROCHA, Maria Aparecida Borges de Barros. **Igrejas e cemitérios**: transformações nas práticas de enterramentos na cidade de Cuiabá (1850-1889). Dissertação (Mestrado em História). Departamento de História, Universidade Federal de Mato Grosso, Cuiabá, 2001.